



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº876/2009

SÚMULA: Institui o Dia Municipal do Soka Gakkai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 03(três) de maio como o Dia Municipal do Soka Gakkai na cidade de Jataizinho.

Art. 2º - A presente Lei não revoga outras comemorações ou festividades instituídas para a mesma data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

